

PROCESSO Nº 23411.004737/2022-89

CONTRATO Nº 06/2022

ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ E A EMPRESA JOSE LUCAS FERREIRA - EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE POMBOS, CONTROLE DE ESCORPIÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG158009, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na a Rua Emilio Bertolini, 54, bairro Cajuru, Curitiba/PR, neste ato representado por seu Pró-reitor de Administração, **GUTEMBERG RIBEIRO**, SIAPE 1367166, designado pela Portaria de Pessoal DEAC/GR/IFPR no 259, de 05 de julho de 2022, publicada no DOU de 06 de julho de 2022, seção 2, página 27, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO(A): o(a) **JOSE LUCAS FERREIRA - EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.695.851/0001-85, sediado(a) na Rua Deocleciano Dias Bagage, nº 38, Jardim Itamaracá, CEP 79.062-350, em Campo Grande/MS, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ LUCAS FERREIRA**, conforme atos constitutivos da empresa.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.010911/2021-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos, controle de escorpião e limpeza de caixa d'água, incluindo o fornecimento de todos os insumos, utensílios e equipamentos, assim como a disponibilidade de mão de obra qualificada e equipamentos de proteção individual - EPI'S, para atendimento às necessidades da Reitoria - Salgado Filho, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR 8,36%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 898,00

(Oitocentos e noventa e oito reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do *acréscimo*.

1.1.3. **INCLUIR** endereço da Reitoria Vila Oficinas, R. Emílio Bertolini, 54, para a prestação de serviços compreendidos nos itens 1 e 2 desinsetização, desratização e o endereço da Reitoria Ed. Asa R. Voluntários da Pátria, 475 - 20º Andar - Sala 2006, para a prestação de serviços compreendidos nos itens 1, 2 e 5 (desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação passará de R\$ 10.741,51 (dez mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 11.639,51 (Onze mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO E LOCAL	PERIODICIDADE ANUAL	UNIDADE DE MEDIDA	ÁREA/ VOLUME	ÁREA/ VOLUME TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DESINSETIZAÇÃO - Reitoria – Salgado Filho	3	m²	2137	6411	R\$ 0,10	R\$ 641,10
2	DESRATIZAÇÃO - Reitoria – Salgado Filho	3	m²	2137	6411	R\$ 0,10	R\$ 641,10
3	DESCUPINIZAÇÃO - Reitoria – Salgado Filho	3	m²	2137	6411	R\$ 0,16	R\$ 1.025,76
4	CONTROLE DE POMBOS - Reitoria – Salgado Filho	3	m²	2137	6411	R\$ 1,05	R\$ 6.731,55
5	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - Reitoria – Salgado Filho	2	m²	23	46	R\$ 37,00	R\$ 1.702,00
	DESINSETIZAÇÃO ED.ASA - R. Voluntários da Pátria, 475 - 20º Andar - Sala 2006	1	m²	430	430	R\$ 0,10	R\$ 43,00
	DESRATIZAÇÃO ED.ASA - R. Voluntários da Pátria, 475 - 20º Andar - Sala 2006	1	m²	430	430	R\$ 0,10	R\$ 43,00
	DESINSETIZAÇÃO VILA OFICINAS - R. Emílio Bertolini, 54	2	m²	1845	3690	R\$ 0,10	R\$ 369,00
	DESRATIZAÇÃO VILA OFICINAS - R. Emílio Bertolini, 54	2	m²	1845	3690	R\$ 0,10	R\$ 369,00
	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA VILA OFICINAS - R. Emílio Bertolini, 54	1	m²	2	2	R\$ 37,00	R\$ 74,00
Valor total							R\$ 11.639,51

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26432/158009

Fonte de Recursos: 8100.000000

Programa de Trabalho: 170661

Elemento de Despesa: 33.90.39

Plano Interno: LFUNCP0100N

Nota de Empenho: 2022NE000153

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
GUTEMBERG RIBEIRO:58839984615 Assinado de forma digital por GUTEMBERG RIBEIRO:58839984615 Dados: 2022.11.18 14:15:09 -03'00' ----- GUTEMBERG RIBEIRO Pró-Reitor de Administração Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR	JOSE LUCAS FERREIRA:00 126592152 Assinado de forma digital por JOSE LUCAS FERREIRA:00126592152 Dados: 2022.11.18 11:39:13 -04'00' ----- JOSE LUCAS FERREIRA Representante Legal JOSE LUCAS FERREIRA - EIRELLI